



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

CRENCIAMENTO Nº 452/2020

Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS.

Recebido em 19 de janeiro de 2022, às 13h35.

Questionamento: *"Só poderiam se credenciar empresa estabelecidas na cidade de Joinville/SC? A empresa que gostaria de se credenciar tem sua matriz na cidade de Navegantes/SC, se a resposta for positiva, a empresa pode ter seu endereço diferente do local de atendimento caso seja aprovada no credenciamento?"*

Resposta: A proponente deverá ter matriz ou filial em Joinville, pois no item 3.2 do Edital cita-se "*Poderão participar do certame pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos de todo o Município de Joinville/SC, legalmente constituídas, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeiro, regularidade jurídico-fiscal e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus Anexos*". E no item 3.3 cita-se "*Os atendimentos deverão ser realizados em locais legalmente destinados a esta finalidade, que cumpram as exigências sanitárias e todas as normas regulamentadoras em vigor, localizados no território de Joinville/SC, e equipados para prestar o serviço objeto deste Edital*".

Questionamento: *"A empresa em questão tem sócios com contrato com a saúde de Joinville, contratados através de chamada pública, é impedida a empresa de solicitar o credenciamento neste caso?"*

Resposta: A proponente não poderá conter servidor ou dirigente público municipal de Joinville/SC no seu quadro funcional e/ou quadro societário, conforme dispõe o item 3.4 do edital: "*Não será admitido o credenciamento de proponentes: (...) 3.4.4 – Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal*".

Sabine Jackeline Leguizamon

Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Sabine Jackeline Leguizamon, Servidor(a) Público(a)**, em 20/01/2022, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011699208** e o código CRC **6EA2E0E0**.

